

| | | | |
|-----------------------------------|--|-----|----------|
| 13619450 | Weleslane Sibelson Dias | 7º | ED 20106 |
| MG4767936 | Iris de Sousa Lopes | 8º | ED 20166 |
| MG8080044 | Rosilene Gonçalves Costa Rodrigues | 9º | ED 20165 |
| 13598849 | Lorena Alves dos Reis | 10º | ED 20164 |
| M6260968 | Maria Helena Almeida | 11º | ED 20102 |
| M5707079 | Carlos Daniel Pinto da Costa | 12º | ED 20162 |
| MG11227796 | Macon Cesar Abreu Gomes Correia | 13º | ED 20100 |
| 35562898965196 | Kedma Campos | 14º | ED 20160 |
| MG12306724 | Eduardo Henrique Barros | 15º | ED 20159 |
| M3314277 | Maria Aparecida Tavares | 16º | ED 20097 |
| 15365132 | Marineide Gomes Alves | 17º | ED 20096 |
| MG13801674 | Alessandra Aparecida Fernandes | 18º | ED 20156 |
| MG12298545 | Priscilla Felipe Borges de Freitas | 19º | ED 20155 |
| 10874884 | Rosanea Beatriz Borges | 20º | ED 20093 |
| MG11386785 | Maisa Marina dos Reis Inacio | 21º | ED 20092 |
| M8044647 | Sirlete das Dores Diniz Soares | 22º | ED 20152 |
| MG11542392 | Jean Pereira de Sa | 23º | ED 20090 |
| 14259573 | Fernanda Cristina de Oliveira | 24º | ED 20150 |
| M5106483 | Ellen Kiria Goncalves Santos | 25º | ED 20149 |
| 1507151 | Michelle Torres Barbosa Fortes | 26º | ED 18512 |
| 19944 | Geraldo Magela Cunha | 27º | ED 18511 |
| M6237071 | Luciane Rodrigues Ferreira Tome | 28º | ED 18510 |
| MG8157029 | Eni Terezinha Vieira Cai-xeta Ferreira | 29º | ED 20145 |
| MG10328212 | Wigna Aparecida Jose da Silva | 30º | ED 20144 |
| CANDIDATOS Lei 11.867/1995 | | | |
| MG7966324 | Renato Ribeiro Ferreira | 1º | ED 20176 |
| MG6463829 | Gislene Maria Custodio Morais | 2º | ED 18506 |
| | | | |

*****Replicado por conter incorreção na publicação no **Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 01de dezembro de 2012, página 48, colunas 01 e 02.**

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
Rosângela Dias Ribeiro, MASP 1073927-4, Auxiliar de Seguridade Social, nível III, grau B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem:
Jorge Rabelo Thêbit, MASP 1071107-5, Analista de Seguridade Social, nível IV, grau B;
Walter Lúcio Kallas, MASP 916297-5, Auxiliar de Seguridade Social, nível II, grau N.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o ser-vidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Estradas de Roda-gem do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legisla-tiva do Estado de Minas Gerais, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
Geraldo Magela Arco Verde, Masp 1022960-7

ATO ASSINADO PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM DATA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Despacho:
Gislaine Souza Salomão e Almeida - Recurso interposto pela interes-sada contra a Deliberação nº 25.682/CAP/2012 do Conselho de Admi-nistração de Pessoal – Pedido de efetivação negado. “Nos termos do Parecer nº CAP/2.365, de 6 de novembro de 2012, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, não conheço do recurso, em razão de ausência de pressuposto de admissibilidade.”

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exoner**a, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA ALVES PEREIRA**, MASP 1275368-7, do cargo de provimento em comissão DAD-I AE1100493 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUCAS MATEUS FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-I AE1100493, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLO-GIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo *caput* do art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA RACHEL ALVES**, MASP 255089-5, Professor de Educação Superior/PES I-C da Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se de suas atribuições, no período de 17/01/2013 a 20/01/2013, para participar das oficinas no “The international Science, Mathematics and Technology Education Conference (ISMTEC)”, em Bangkok/Tailândia, com bolsa da CAPES, sem prejuizo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas às mesmas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição da ADMINISTRA-ÇÃO DE ESTÁDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEMG, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
SHIRLEY DA CONCEIÇÃO SANTOS/1124790-5/TGRE I-D

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição da INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
RICARDO VIEIRA DE JESUS/1045475-9/TGRE IV-A

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Pelo Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Depar-tamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais à disposição da Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
MODESTO GERALDO MENDONÇA, Masp. 370844-3, ASTEL - IVC

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Departa-mento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais à disposição da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPE-MIG, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
JOSIANE PENA SOARES MACIEIRA, Masp. 904508-9, ASTEL - IIIF

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 05/04/2011, pelo qual **ANA DE FÁTIMA DOLABELA DE AMO-RIM PEREIRA**, MASP 1071389-9, ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL, NÍVEL II, GRAU F, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, foi autorizada a afastar-se de suas atribuições, no período de 01/04/2011 a 31/01/2012, para partici-par do VIII Curso de Aperfeiçoamento em Implantodontia, em Belo Horizonte - MG, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo *caput* do art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA DE FÁTIMA DOLABELA DE AMORIM PEREIRA**, MASP 1071389-9, Analista de Seguridade Social, nível II, grau G da Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a afastar-se, parcialmente, de suas atribuições, correspondente a um total de 8 (oito) dias/mês, às quintas e sextas fei-ras, no período de 01/04/2012 a 30/04/2014, para participar do VIII Curso de Aperfeiçoamento em Implantodontia, em Belo Horizonte - MG, sem prejuizo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regulari-zar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RENÊ RAMOS PIAO**, MASP 1146.334-6, para o cargo de pro-vidimento em comissão DAD-4 OP1102001, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

retifica o ato de disposição para a UEMG, publicado em 06/12/2012, referente a ANTÔNIO DIAS DE MENEZES, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; **onde se lê:** Masp 354.114-2, **leia-se:** Masp 354.114-1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

retifica o ato de adjunção à Prefeitura Municipal de Unai, publicado em 28.09.1994, referente a servidora abaixo relacionada, **onde se lê:** até 31 de dezembro de 1994, **leia-se:** de 25.07.1994 até 31.12.1994.
ELISELMA LOPES FERNANDES, MASP 339170-3, PEB - adm I.

12 365485 - I

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Danilo de Castro

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 04 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competên-cia que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com base no art. 195, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012 , bem como no Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa de que trata a Resolução SEGOV nº 317, de 25 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Punitivo em face da Empresa Terra Viagens e Turismo Ltda., em razão do descumprimento do Contrato nº 3569/2008, nos termos do § 1º, art. 40 do Decreto nº 45.902/2012.

Art. 2º Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior os seguintes servidores:

I – Gilvan Vieira Martelo - Masp. 1.042.227-7, presidente;
II – Carlos Alberto Martins Soares – Masp. 327.672-2, membro;
III – Carolina Rocha Vespúcio – Masp. 752.472-1, membro;
IV – Simone Ribeiro Pereira Soares – Masp. 371.669-3, membro;
V – José Andreilino Rodrigues – Masp. 374.149-3, membro suplente.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo e apresentação do res-pectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2012.

 Danilo de Castro
Secretário de Estado de Governo

12 365163 - I

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

 ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/89, aos servidores:
LUCAS RAPOSO, Masp 907169-7, Analista de Gestão, Nível III Grau C, referente ao 11º quinquênio, a partir de 03-12-12;
ZILÁ PORTUGAL DE VASCONCELOS, Masp 262392-4, Auxiliar de Administração Geral, Nível V, Grau D, referente ao 6º quinquênio, a partir de 12-12-12;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/88, à servidora:
ZILÁ PORTUGAL DE VASCONCELOS, Masp 262392-4, a partir de 12-12-12, sobre seu cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, Nível V, Grau D, 10% (dez por cento) no seu vencimento básico.

12 365423 - I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8888, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre providências de posicionamento de servidores lotados no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições con-feridas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, considerando o disposto na Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005, da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, do Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005 e da Lei nº. 15.462 de 13 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº. 19.973 de 27 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 45.926, de 12 de março de 2012, Resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito o posicionamento de servidores pertencentes das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante do Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG de Nº 8593, de 29 de março de 2012, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 30 de março de 2012, por opçõ dos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, relacionados no Anexo I da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.09.692379-2/001, que determina a concessão de progressão horizontal ao ser-vidor lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, fica retificado o posicionamento do servidor relacionado no Anexo II, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, constante na Resolução Con-junta nº 2367, de 12 de julho de 1995.

Parágrafo único: o posicionamento referente ao servidor a que se refere o caput deste artigo passa a ter vigência a partir de 15 de setembro de 1994.
Art. 3º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024. 09.692379-2/001 ficam arroladas as progressões horizontais de direito ao ser-vidor relacionado no Anexo III, referente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, concedidas por Ato do Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 10 de outubro de 2012.

Parágrafo único: a progressão horizontal concedida ao servidor a que se refere o caput deste artigo terá vigência a partir da data determinada no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Fica retificado o posicionamento do servidor relacionado no Anexo IV, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005.

Parágrafo único: a retificação a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas nos parágrafos únicos dos artigos 2º, 3º e 4º.

Belo Horizonte, aos 12 de dezembro de 2012.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Secretário de Estado de Saúde

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS

Presidente da FHEMIG

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------|-----|--|--|
| <p>ANEXO I (a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8888 de 2012) TORNA SEM EFEITO POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CARREIRA DE PENF – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM SERVIDORES ATIVOS - FHEMIG</p> | | | | | |
| | NOME DO SERVIDOR | MASP | ADM | | |
| | ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTANA | 1126230-0 | 02 | | |
| | ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA | 1280711-1 | 01 | | |
| | DANIELA APARECIDA DA SILVA BERTOLIN | 1294974-9 | 01 | | |
| | DANIELLE RODRIGUES CAMPOS | 1288598-4 | 01 | | |
| | GISELE DE OLIVEIRA PEREIRA | 1088378-3 | 03 | | |
| | ISABEL CRISTINA DE SILVA PAULA | 1122974-7 | 03 | | |
| | JACQUELINE OLIVEIRA VIDAL | 1270593-5 | 01 | | |
| | LEILA GONÇALVES ARAUJO DE CASTRO | 1082271-6 | 01 | | |
| | MARILENE NILIS VERTELO | 1285021-0 | 01 | | |
| | MARLENE DOS SANTOS RIOS | 1287417-8 | 01 | | |
| | ROSANA JOSEFA VIANA JORGE | 1281985-0 | 01 | | |
| | TEREZA FERREIRA CARVALHO | 1289728-6 | 01 | | |
| | VALÉRIA CLÁUDIA SFREDO LISBOA | 1088638-0 | 03 | | |

ANEXO II
(a que se refere ao artigo 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8888/12)
QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

| | | | | | | |
|-----------|----------------------|-------------------------------------|---------------|---------|----------------------|--------------|
| | | SITUAÇÃO ANTERIOR AO POSICIONAMENTO | SITUAÇÃO NOVA | | | |
| MASP | Nome do servidor | Denominação do cargo | Nível e Grau | Tempo | Denominação do cargo | Nível e Grau |
| 1041124-7 | Antônia Dantas Ramos | Auxiliar de Enfermagem | AUT VA | 1630 d. | Auxiliar da Saúde | 1A |

ANEXO III
(a que se refere ao art. 3º da Resolução SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 8888/12)
QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

| | | | | | | |
|-----------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|----------------------|
| | | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO NOVA | | | |
| MASP | Nome do servidor | Denominação do cargo | Símbolo | Denominação do cargo | Nível e Grau | Vigência a partir de |
| 1041124-7 | Antônia Dantas Ramos | Auxiliar da Saúde | I – A | Auxiliar da Saúde | I – B | 09/12/98 a 07/12/00 |
| | | | I – B | | I – C | 08/12/00 a 07/12/02 |
| | | | I – C | | I – D | 08/12/02 a 07/12/04 |
| | | | | | | |

ANEXO IV
(a que se refere ao art. 4º da Resolução SEPLAG /SES/FHEMIG Nº 8888/12)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CARREIRA DE PENF – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

| | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------|------------|-------------|----------------------------|---------------|------|-------------|-------|------|-----------------|
| | | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | | | |
| | Nome do servidor | Masp | Nº de Adm. | Cod. Classe | Descrição da Classe | Nível | Grau | Cód. Classe | Nível | Grau | Carga Hor. Sem. |
| | Antônia Dantas Ramos | 1041124-7 | 1 | PENF | Profissional de Enfermagem | I | D | PENF | I | G | 30 |